



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão designada pela a **Portaria N°01/2019 de 23 de janeiro de 2019**, do Diretor do Departamento de Estatística e Informática (DEINFO) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), constituída por Glauco Estácio Gonçalves (presidente), Guilherme Rocha Moreira (titular), e Cristiane Rocha Albuquerque (titular) e Gabriel Rivas de Melo (suplente), comunica aos docentes interessados que, **nos dias 02 e 03 de abril de 2019**, estarão abertas as inscrições para os cargos representativos do CTA/DEINFO (BIÊNIO 2019/2021), devendo a consulta realizar-se no dia **08 de abril de 2019**, obedecendo às Normas da Consulta aprovadas pelo CTA do Departamento sob a **Decisão N° 004/2018** do dia **18 de março de 2019**, abaixo descritas.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I – DA COMPOSIÇÃO DO CTA**

**Art. 1º** - Conforme **Art. 29 do Estatuto da UFRPE e Resolução CONSU 079/2007**, o CTA de um Departamento tem como membros natos o Diretor e Supervisores das áreas de conhecimento do Departamento.

**Art. 2º** - Os membros elegíveis do CTA/DEINFO, titulares, considerando o **Art. 29 do Estatuto da UFRPE e Resolução CONSU 079/2007**, são os representantes das diferentes classes docentes – Professor: Titular, Associado, Adjunto, Assistente e Auxiliar e representantes do corpo discente, escolhidos dentre os seus pares em votação secreta.

§1º - A inexistência de docentes vinculados ao departamento pertencentes a uma das classes demandará o preenchimento das vagas por outros representantes da classe de professores efetivos, em proporção às classes existentes no momento da consulta;

§2º - A representação estudantil será indicada pelo Diretório Acadêmico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;

**Art. 3º** - A representação do CTA será composta por um membro titular e seu respectivo suplente (ambos da mesma classe docente), escolhidos e eleitos por seus pares;

**Parágrafo único.** Caso não haja suplente da mesma classe, a suplência poderá ser preenchida por docente de outra classe.

**Art. 4º** - Poderão concorrer a uma vaga no CTA/DEINFO: professores lotados no DEINFO/UFRPE, conforme o quadro de lotação de docentes, exceto professores substitutos, afastados e/ou licenciados.

§1º - São inelegíveis os membros natos do CTA, listados a seguir:

- a) Professor Cláudio Tadeu Cristino – Diretor;
- b) Professor Gilberto Amado de Azedo – Substituto eventual da diretoria;
- c) Professor Guilherme Rocha Moreira – Supervisor da área de Estatística;
- d) Professor Glauco Estácio Gonçalves – Supervisor da área de Sistemas Computacionais.

§2º - Também não poderão participar como candidatos os membros da Comissão de Consulta aos cargos representativos do CTA/DEINFO.

**Art. 5º** - A Comissão de Consulta para os Membros do CTA elaborará e divulgará até o dia **25 de março de 2019**, no site da DEINFO e nos murais, a lista dos docentes aptos a votar e a se candidatar, além das vagas e remanejamentos de que trata o Art 2º, §1º, acima. Contestações de erros na lista poderão ser feitas à Comissão de Consulta, até **28 de março de 2019**. Após este período, a lista não poderá mais sofrer alterações.

## II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - As inscrições para as classes elegíveis serão efetuadas na Secretaria do Departamento de Estatística e Informática, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II destas normas) pelos candidatos no dia **02 e 03 de abril de 2019**, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00**, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

§1º - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato e suplente;

§2º - O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e na concordância das normas contidas na presente resolução.

**Art. 7º** - Os pedidos de inscrição serão analisados e homologados pelos membros da Comissão de Consulta que dará publicidade ao deferimento destas com a divulgação dos nomes dos concorrentes.

## III – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

**Art. 8º** - Estarão aptos à consulta docentes lotados no DEINFO, sendo permitido à cada docente votar somente em candidatos da sua classes.

**Art. 9º** - Será exigida a identificação de votante por meio de documento oficial com foto.

**Parágrafo único:** O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

**Art. 10º** - A consulta será realizada no dia **08 de abril de 2019**, em horário ininterrupto das **9:00 às 13:00 horas**, na **Sala de Reunião do DEINFO** ou em **Sala de Aula disponível no DEINFO**.

**Art. 11º** - A seção de consulta terá uma mesa receptora cuja composição será designada pela Comissão de Consulta tendo um presidente, um secretário e um suplente, sendo vedadas essas funções aos candidatos inscritos.

§ 1º - O (a) Secretário (a) da mesa deverá lavrar ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º - A ata deverá ser assinada pelos componentes das mesas, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram anteriormente designados.

§ 3º - Cada chapa inscrita poderá dispor de até dois fiscais para atuarem durante a votação e apuração dos votos.

§ 4º - Nas mesas serão disponibilizadas as listagens contendo os nomes dos votantes aptos para coleta de assinatura daqueles que efetivamente comparecerem ao pleito.

§ 5º - Findo o prazo para a votação, a mesa lacrará a urna e a encaminhará ao DEINFO para apuração.

**Art. 12º** - A votação será exercida em cédulas (com modelo disponível no Anexo III) as quais serão rubricadas pelos componentes da mesa receptora dos votos.

#### IV – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

**Art. 13º** - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer em **08 de abril de 2019 às 13:00**, no Auditório do DEINFO ou em Sala de Aula disponível no DEINFO. A apuração, que poderá ser acompanhada pelos fiscais, seguirá as seguintes etapas:

- a) Leitura da Ata e verificação do número de votantes;
- b) Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- c) Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, em cada classe, bem como do número total de votos brancos e nulos;
- e) Divulgação dos resultados.

**Art. 14º** - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas: a) Não tiverem sido rubricadas pelos mesários; b) Estiverem rasuradas.; c) Apresentarem votos em mais de uma chapa.

**Art. 15º** – A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista o total de votos válidos alcançados por chapa inscrita.

**Parágrafo único:** As chapas vencedoras serão aquelas que obtiverem maior número de votos válidos.

**Art. 16º** – Em caso de empate, as chapas vencedoras serão aquelas que tiverem representantes titulares com mais tempo de vínculo funcional com a UFRPE.

§1º - Persistindo o empate, as chapas vencedoras serão aquelas que tiverem representantes suplentes com mais tempo de vínculo funcional com a UFRPE, no caso dos docentes.

§2º - Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.

#### V – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação ou apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

**Art. 19º** – A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Estatística e Informática **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após a apuração final.

**Art. 20º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 06 de Fevereiro de 2019

Comissão de Consulta DEINFO

## ANEXO I

CRONOGRAMA DA CONSULTA PARA MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
(BIÊNIO 2019/2021)

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
25 de março de 2019	Divulgação da lista dos docentes aptos a votar e vagas disponíveis por classe
02 e 03 de abril de 2019	Inscrição das chapas na Secretaria do DEINFO
04 de abril de 2019	Homologação das inscrições pela comissão e divulgação das inscrições homologadas
08 de abril de 2019	Realização da Consulta à Comunidade, apuração e divulgação do resultado
09 de abril de 2019	Último dia para pedido de recursos
16 de abril de 2019	Apresentação dos resultados da consulta ao CTA do Departamento de Estatística e Informática

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE  
REPRESENTANTES DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA (BIÊNIO 2019/2021)**

**A - NOMES DOS CANDIDATOS:**

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**B – TELEFONE PARA CONTATO:**

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**C – CLASSE DE REPRESENTAÇÃO:**

Classe: \_\_\_\_\_

DATA : \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
(Candidato Titular)

\_\_\_\_\_  
(Candidato Suplente)

(preenchimento pela comissão de consulta)

Inscrição Homologada pela comissão de consulta? SIM  
\_\_\_\_\_/ 2018

NÃODATA: \_\_\_\_/

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ANEXO III

### MODELO DE CÉDULA PARA CONSULTA



#### CÉDULA DE VOTAÇÃO

Consulta para membros do CTA/DEINFO 2019/2020

#### **Classe: Professor Titular**

##### **(Chapa 1)**

**Titular:**

**Suplente:**

##### **(Chapa 2)**

**Titular:**

**Suplente:**

...

Rubrica Secretário de Mesa: \_\_\_\_\_



#### CÉDULA DE VOTAÇÃO

Consulta para membros do CTA/DEINFO 2019/2020

#### **Classe: Professor Associado**

##### **(Chapa 1)**

**Titular:**

**Suplente:**

##### **(Chapa 2)**

**Titular:**

**Suplente:**

...

Rubrica Secretário de Mesa: \_\_\_\_\_